

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

2ª Reunião Ordinária 02 de Junho de 2026 às 15:00 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
1	Projeto de lei 788/2023	Deputada Clarice Ganem e Deputado Ricardo França	Proíbe a cobrança de tarifa, taxa, ou qualquer outra forma de imposição de pagamento pelo restabelecimento de serviços públicos no Estado.	Deputado Lucas Bove	favorável	E.T., L.C.M., T.A.
2	Projeto de lei 1596/2023	Deputada Solange Freitas	Torna obrigatório o fornecimento de água potável em shows e eventos públicos e privados com mais de 500 pessoas.	Deputado Felipe Franco	favorável	E.M.
3	Projeto de lei 519/2025	Deputado Dr. Elton	Suspende a exigibilidade de pagamento de fatura de consumo de água em valor anormal até a apuração da regularidade da cobrança pelas concessionárias de abastecimento, no Estado.	Deputado Felipe Franco	favorável	T.A.
4	Projeto de lei 1077/2025	Deputado Rogério Santos	Torna obrigatória a divulgação pública das informações relativas à fonte de captação da água fornecida e aos dados sobre a qualidade da água, a quantidade de fluoreto e o método de análise da água utilizada, no Estado.	Deputado Delegado Olim	favorável	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

2ª Reunião Ordinária 02 de Junho de 2026 às 15:00 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
5	Moção 516/2025	Deputado André Bueno	(CONCLUSIVA) Repudia a ENEL Distribuição São Paulo, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica em diversos municípios paulistas, pela ineficiência operacional, incapacidade de resposta rápida e absoluto despreparo para lidar com eventos climáticos previsíveis, causando severos prejuízos a milhões de consumidores.	Deputado Lucas Bove	favorável conclusivamente	

PARA CIÊNCIA:

Item 06 - E-mail de Paulo Henrique Hagenbeck Melo Passos pelo qual envia representação contra a Apple Computer Brasil Ltda (CNPJ 00.623.904/0001-73), empresa com sede em São Paulo/SP, por práticas comerciais abusivas e sistemáticas contra consumidores brasileiros, consubstanciadas na negativa de reembolso de R\$ 25.204,30 referentes a 47 cobranças indevidas de assinaturas de aplicativos de Inteligência Artificial na App Store.

Item 07 - E-mail de Luiz Claudio da Silva pelo qual manifesta insatisfação com o transporte privado intermunicipal. Alega que a empresa Pássaro Marrom disponibiliza apenas 02 (duas) passagens ou assentos por veículo com gratuidade, quantidade que considera insuficiente, visto que os ônibus possuem 40 lugares em média e 10% (dez por cento) desses lugares deveriam ter a gratuidade. Solicita auxílio da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor (CDDC) a fim de obter um número maior de assentos nas empresas privadas de transporte intermunicipal em São Paulo, com gratuidade a pelo menos 10% da capacidade de transporte do ônibus.